



2690, de 02 de junho de 2010.

**INCLUI ATIVIDADES NAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 2612/2009 - PLURIANUAL,
Nº 2613/2009 – LDO; E Nº 2624/2009 – LOA,
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Atividades na Lei Municipal nº 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação

Gastos não computáveis no ensino

13.392.0197.2174 Manutenção da Banda Municipal

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

13.392.0197.2173 Manutenção do Coral Municipal

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

13.391.0197.2247 Manutenção do Museu Municipal

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

13.391.0197.2248 Promoção de Eventos Culturais

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



2690, de 02 de junho de 2010.

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender a Lei Municipal nº 2675/2010, na reorganização e consolidação da estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0197.2173 Manutenção do Coral Municipal

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

23.695.0197.2174 Manutenção da Banda Municipal

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

27.812.0180.1124 Conclusão do Parque Municipal

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 37.000,00

Art. 3º. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____